DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO PRETENDIDO: Contratação de empresa especializada em produção de fotografias para cobertura de atos oficiais, solenidades e eventos institucionais; realização de sessões fotográficas de autoridades e equipes quando necessário; pós-produção/edição, curadoria e organização do acervo digital; entrega e armazenamento em repositório indicado pela Administração; e licença de uso das imagens para fins institucionais do Município..

1. CONTEXTO DA DEMANDA

O Gabinete conduz agenda extensa de atos, reuniões e eventos públicos que demandam registro fotográfico profissional para fins de publicidade institucional (art. 37, caput, CF), transparência e memória administrativa (Lei nº 8.159/1991 – política nacional de arquivos). A carência de cobertura técnica padronizada compromete a qualidade do material, a tempestividade da divulgação e a guarda organizada do acervo, além de elevar riscos de uso indevido de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

A agenda institucional do Gabinete do Prefeito demanda registro fotográfico profissional de atos oficiais, solenidades e eventos, a fim de assegurar publicidade e transparência (art. 37, caput, CF) e a divulgação ativa de informações (art. 8º, LAI). Os registros integram o acervo público municipal, devendo ser organizados e preservados (Lei nº 8.159/1991). Para garantir qualidade técnica, padronização e pronta disponibilização do material, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em produção de fotografias, com atividade econômica compatível com produção fotográfica (CNAE 74.20-0-01 ou equivalente)., com capacidade de captação, edição e organização do acervo, observando LGPD e direitos autorais (Leis nº 13.709/2018 e nº 9.610/1998).

3. SOLUÇÃO ALMEJADA

Contratar empresa regularmente constituída, enquadrada como atividade de produção de fotografias, com portfólio comprovado de cobertura institucional, para prestação contínua dos serviços abaixo, com fornecimento de todo o equipamento e software necessários e observância das diretrizes de comunicação do Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

O valor estimado está abaixo dos limites definidos pelo art. 75, II (onde o valor mensal para a prestação dos respectivos serviços não será maior que R$ 4.000,00 mensais); A solução contratual atende à necessidade de forma mais vantajosa, considerando o tempo, a especialização, o custo e os riscos envolvidos;
Não há indícios de fracionamento indevido ou ofensa aos princípios da economicidade e eficiência;
Todos os documentos exigidos pela Lei serão instruídos no processo, incluindo Termo de Referência, estimativa de preços

5. RESULTADO ESPERADO

A. Cobertura fotográfica profissional e tempestiva;
B. Banco de imagens classificado e versionado;
C. Padronização visual e maior alcance das ações oficiais;
D. Mitigação de riscos de conformidade (LGPD/direitos autorais).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Nome: Romildo Virgilino dos Santos
Cargo: Chefe de Gabinete
Unidade: Gabinete do Prefeito

20 DE JANEIRO DE 2026

ROMILDO VIRGILINO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE